

Estado de São Paulo defende regra de royalties no STF

Julgamento discute distribuição de receitas do petróleo e teve análise suspensa

A Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP) participou, nos últimos dois dias, das sessões plenárias do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento conjunto de cinco Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que tratam das regras de distribuição dos royalties da exploração de petróleo entre União, estados e municípios.

Estão em análise as ADIs 4916, 4917, 4918, 4920 e 5038. As ações questionam dispositivos da Lei nº 12.734/2012, que alterou os critérios de repartição dos royalties e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. A norma ampliou a divisão dessas receitas para entes federativos não produtores. A aplicação dos dispositivos está suspensa por decisão liminar desde março de 2013.

Manifestações no processo

Na sessão realizada na quarta-feira (6), foram apresentadas manifestações dos governos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, além da Advocacia-Geral da União (AGU) e de entidades admitidas no processo como amici curiae. Esses participantes apresentaram argumentos técnicos e jurídicos sobre o tema.

Representando o Estado de



Divulgação/Governo de SP

As ações questionam dispositivos da Lei dos Royalties do petróleo

São Paulo, autor da ADI 4920, a procuradora-geral do Estado, Inês Coimbra, afirmou em sustentação oral que o Supremo já reconheceu a natureza compensatória dos royalties do petróleo, entendendo-os como receita destinada aos entes diretamente impactados pela atividade de exploração. Segundo ela, esses entes suportam efeitos como aumento da demanda

por infraestrutura, serviços públicos e impactos ambientais.

A procuradora também argumentou que a norma questionada afeta princípios como responsabilidade fiscal, previsibilidade orçamentária e continuidade dos serviços públicos. Para o Estado de São Paulo, alterações na distribuição de receitas exigiriam uma revisão mais ampla do pacto

federativo, e não poderiam ser feitas por meio da legislação impugnada.

Voto da relatora

Na retomada do julgamento, na última quinta-feira (7), a ministra Cármen Lúcia, relatora do caso, votou pela inconstitucionalidade da ampliação da distribuição dos royalties promovida pela Lei nº

12.734/2012. Em seu voto, a ministra entendeu que a norma altera o modelo federativo de repartição de receitas previsto na Constituição Federal.

Após o voto da relatora, o ministro Flávio Dino pediu vista dos autos, o que resultou na suspensão do julgamento, sem data definida para retomada.

Posicionamento do Estado de SP

Em manifestação oficial, o Estado de São Paulo reiterou o entendimento de que os royalties possuem natureza compensatória, destinados a mitigar impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da exploração de petróleo e gás. Segundo o governo paulista, a redistribuição desses recursos pode comprometer a lógica constitucional de compensação aos entes produtores.

O Estado também afirmou que eventuais mudanças podem afetar a sustentabilidade fiscal e a continuidade de políticas públicas, além de gerar impacto estimado em R\$ 2,3 bilhões anuais para o território paulista, caso a lei volte a ser aplicada nos termos atuais.

Andamento do processo

O julgamento das ADIs segue em andamento no Supremo Tribunal Federal.

Cetesb amplia fiscalização dos rios em São Paulo

Divulgação/Governo de SP

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) ampliou desde 2023 sua estrutura de fiscalização e monitoramento ambiental dos rios paulistas dentro das ações do programa Integra Tietê. Segundo a companhia, mais de R\$ 43 milhões foram investidos no período para reforço das equipes técnicas, modernização operacional e expansão da rede de monitoramento da qualidade da água.

A reestruturação ocorre após mais de uma década sem recomposição significativa do quadro técnico. Entre 2012 e 2023, a empresa não havia promovido aumento relevante de pessoal. Desde então, foram incorporados 284 novos profissionais, o que representa crescimento de 17% no quadro técnico da instituição.

Com o reforço operacional, a Cetesb informou ter ampliado a capacidade de fiscalização ambiental no estado. Desde 2023,

foram realizadas mais de 114 mil inspeções ambientais, além do registro de 19,4 mil infrações e da aplicação de aproximadamente 7 mil multas.

Além das fiscalizações de rotina, a companhia mantém um plano permanente voltado aos rios Tietê e Pinheiros. De acordo com a Cetesb, cerca de 200 ações de fiscalização são realizadas mensalmente em áreas consideradas prioritárias, incluindo inspeções em empreendimentos potencialmente poluidores e pontos de lançamento irregular de efluentes.

O diretor-presidente da companhia, Thomaz Toledo, afirmou que a recuperação dos rios depende de fiscalização técnica contínua e capacidade de resposta rápida diante de ocorrências de poluição. Segundo ele, o fortalecimento da estrutura permitiu ampliar o monitoramento e tornar as ações ambientais mais efetivas em dife-

rentes regiões do estado.

A Cetesb também atualizou os critérios para aplicação de multas ambientais. As penalidades podem ultrapassar R\$ 10 milhões em casos considerados graves. As novas regras levam em conta fatores como dimensão do impacto ambiental, volume de poluição e eficiência do tratamento de efluentes. Em grandes ocorrências, as multas podem ser multiplicadas em até 25 vezes. Já em situações de baixa eficiência ou ausência de tratamento adequado, o fator de multiplicação pode chegar a três vezes.

A companhia mantém cerca de 1,2 mil pontos de monitoramento ambiental em todo o estado, sendo mais de 550 localizados em rios e reservatórios. No Rio Tietê, o acompanhamento ocorre em 27 pontos do curso principal e em outros 30 distribuídos em afluentes. São realizadas mais de 17 mil coletas ambientais por ano.



Rio Tietê e Pinheiros estão entre os mais fiscalizados